



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 28/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 19/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **CORNÉLIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Odontóloga, Nível: PS-4, Matrícula: 025, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2019.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 28/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 19/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **CORNÉLIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Odontóloga, Nível: PS-4, Matrícula: 025, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2019.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**

Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:A8B4CD75**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2019. Edição 2339  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>